

de maio de 2025.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Marajó II n.º 30, de 26 de junho de 2025.

Art. 2º - Aprovar a proposta Nº 36000645643202500 cadastrada pelo município de Gurupá/PA no INVESTSUS e indicada pela Emenda Parlamentar nº 40270003 que tem como objeto o incremento temporário da Atenção Primária em Saúde do município, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos da PORTARIA GM/MS nº 6.904, de 6 de maio de 2025.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 01 de julho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.	
---	--	--

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 301, de 01 de julho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a PORTARIA de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que trata em relação aos recursos da assistência da Média e Alta Complexidade, sendo o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a PORTARIA GM/MS n.º 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

- Considerando a PORTARIA GM/MS n.º 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

- Considerando Ofício nº 681/2025 – GB /SEMUS da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupá/PA, que solicita aprovação de proposta cadastrada no Sistema InvestSUS para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente na Atenção Especializada.

- Considerando a Resolução CIR Marajó II n.º 29, de 26 de junho de 2025, que aprova proposta Nº 12049775000125001 cadastrada pelo município de Gurupá/PA no INVESTSUS e indicada pela Emenda Parlamentar nº 40270004 que tem como objeto o Aquisição de Equipamentos e Material Permanente na Atenção Especializada do município, no valor total de R\$ 690.000,00 (Seiscentos e noventa mil de reais).

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Marajó II n.º 29, de 26 de junho de 2025.

Art. 2º - Aprovar a proposta Nº 12049775000125001 cadastrada pelo município de Gurupá/PA no INVESTSUS e indicada pela Emenda Parlamentar nº 40270004 que tem como objeto a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente na Atenção Especializada do município, no valor total de R\$ 689.990,00 (seiscentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa reais), nos termos da PORTARIA GM/MS nº 6.904, de 6 de maio de 2025.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 01 de julho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.	
---	--	--

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 302, de 01 de julho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a PORTARIA de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a PORTARIA GM/MS n.º 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

- Considerando a PORTARIA GM/MS n.º 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

- Considerando a Resolução CIR Metropolitana II, n.º 023, de 25 de junho de 2025, que aprova as propostas cadastradas pelo município de Bujaru/PA

no INVESTSUS, destinadas ao custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde (PAP) e da Média e Alta Complexidade (MAC), do Município.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana II, n.º 023, de 25 de junho de 2025.

Art. 2º - Aprovar as propostas cadastradas no INVESTSUS pelo município de Bujaru/PA, destinadas ao custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde (PAP) e da Média e Alta Complexidade (MAC), do Município, nos termos da PORTARIA GM/MS n.º 6.904/2025, conforme discriminado abaixo:

Nº DA PROPOSTA INVESTSUS	Nº DA EMENDA	TIPO	VALOR
36000645529202500	22630001	Custeio PAP	R\$ 500.000,00
36000645523402500	31880001	Custeio PAP	R\$ 100.000,00
11963524000125000	40270004	Equipamento	R\$ 690.000,00

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 01 de julho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 303, de 01 de julho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a PORTARIA de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a PORTARIA GM/MS n.º 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

- Considerando a PORTARIA GM/MS n.º 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

- Considerando a Resolução CIR Metropolitana II, n.º 024, de 25 de junho de 2025, que aprova a proposta cadastrada pelo município de Concórdia do Pará/PA no INVESTSUS, destinada ao custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde (PAP) do Município.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana II, n.º 024, de 25 de junho de 2025.

Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada no INVESTSUS pelo município de Concórdia do Pará/PA, destinada ao custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde (PAP) do Município, nos termos da PORTARIA GM/MS n.º 6.904/2025, conforme discriminado abaixo:

Nº DA PROPOSTA INVESTSUS	Nº DA EMENDA	TIPO	VALOR
36000668094202500	43560001	Custeio PAP	R\$ 800.000,00

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 01 de julho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Protocolo: 1220858
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 270, de 24 de junho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a PORTARIA de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a PORTARIA GM/MS n.º 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

- Considerando a PORTARIA GM/MS n.º 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

- Considerando Ofício nº 025/2025 – DCR/3º CRS/SESPA, que solicita aprovação de pleitos de liberação de recursos, em parcela única, para